



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 011/2.024
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal


São José da Barra, 22 de abril de 2024.

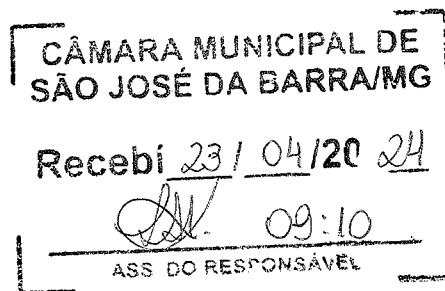
Senhor Presidente,

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar em anexo o Projeto de Lei Ordinária nº 011/2024, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, para apreciação e posterior votação em regime de urgência, o que fica requerido.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

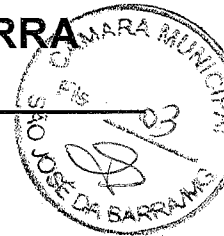

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



Exmo. Sr.
Deusmar Raimundo de Morais
DD. Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 011/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra,

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

A suplementação dos créditos orçamentários de que trata o presente projeto de lei é necessária para complementação dos recursos destinados à iluminação da Avenida José Ouro, à construção de uma Praça no Bairro Nossa Senhora de Fátima, e aos aditivos na Obra de construção de um Anfiteatro e sede da Secretaria Municipal de Educação.

As obras mencionadas acima são muito importantes para o nosso município, pois trarão melhorias no serviço público e maior conformidade e segurança para os cidadãos.

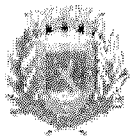
Em anexo, seguem planilhas orçamentárias, Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro e Declaração de Compatibilidade LOA/LDO.

Desta forma, tendo apresentado as justificativas acima e considerando a relevância do projeto, solicitamos tramitação em regime de urgência.

No mais, renovamos protestos de elevada estima.

São José da Barra, 22 de abril de 2024.

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 011/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicação em: 24/4/24 por
fixação no quadro de avisos

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2024, no valor de R\$ 289.087,41 (Duzentos e oitenta e Nove Mil, Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), à seguintes dotações:

02.05.02. – Secretaria de Obras Urbanismo e Meio Ambiente
26.451.2603.1.017– Alargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho da Avenida José Ouro
4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 56.401,00
(Fonte 2.500)

02.05.02. – Secretaria de Obras Urbanismo e Meio Ambiente
15.813.2709.1.015 – Construção/Reforma de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 102.650,00
(Fonte 2.500)

02.12.03 – Secretaria de Educação e Cultura
3.392.1301.2.051 – Atividades, Culturais, Cívicas e Folclóricas
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 130.036,41
(Fonte 2.500)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 22 de abril de 2024.

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
Pela aprovação 06 votos favoráveis;
00 votos contra; 02 ausência,
00 abstenção

Votação em 13/05/24

Presidente

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.



Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para abertura de dotação para utilização de recursos para Iluminação da Avenida José Ouro, Construção de Praça no Bairro Nossa Senhora de Fátima e aditivo em obra do Anfiteatro.

Especificação	2024	2025	2026
Total das Despesas Orçamentárias	R\$ 49.861.236,05	R\$ 51.855.685,49	R\$ 53.929.912,91
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 558.087,41	R\$ 558.087,41	R\$ 558.087,41
	1,1192%	1,0762%	1,0348%

Declaramos para os devidos fins, que a criação de dotações no orçamento programa de 2024, no valor de R\$ 558.087,41, comprometerá em 1,1192% do total das despesas orçamentárias no exercício atual e 1,0762% e 1,0348% nos respectivos exercícios seguintes.


Josilene Aparecida Costa
CRC/MG - 110087/O

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG



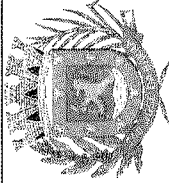
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO (Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, que a criação de dotações no orçamento programa de 2024, no valor de R\$ 558.087,41, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Prefeitura Municipal de São Jose das Barra/MG, 19 de abril de 2024.

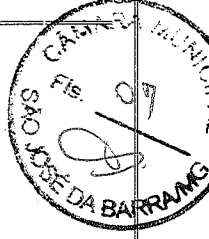
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Paulo Sergio Leandro de Oliveira'.

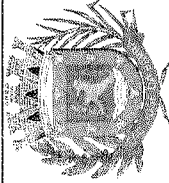
Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL
MINAS GERAIS
01.616.458/0001-32
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2023

	DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECURSOS ORDINÁRIOS		1.819.989,06	7.219.311,93
150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)		1.901.520,26	6.219.630,84
150000010001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)		1.675,09	114.879,88
150000010002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)		(86.048,51)	(124.020,89)
150100000000 - Outros Recursos não Vinculados		3.915,72	1.171.969,63
250000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)		3.405,87	(68.906,13)
250000010001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)		(6.367,33)	(94.241,40)
250100000000 - Outros Recursos não Vinculados		1.887,96	0,00
RECURSOS VINCULADOS		5.747.344,86	6.537.438,90
154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)		211.668,11	325.761,17
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)		(114.269,50)	(113.653,60)
155000000000 - Transferência do Salário-Educação		145.067,86	175.993,35
155100000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		7,36	1.253,80
155200000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.537,27	413,41
155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		33.618,72	23.100,49
156900000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		17.527,60	15.885,93
157000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		0,00	15.738,00
157100000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		409.153,63	311.054,93
157600000000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - (Outros)		43.873,67	0,00
157600100000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - (PTE)		0,00	9.634,72
160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		595.311,58	808.647,86
160100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		155.394,98	27.352,17
160300000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.441,56	0,00
160400000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		17.191,32	0,00
160500000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		5.138,30	0,00
162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		705.164,74	2.204.488,72
16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emenda Parlamentar Individual		83.953,00	0,00
16210007001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emenda Parlamentar não Impositiva		9.895,36	0,00
163100000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		0,00	4.616,63
163400000000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		0,00	1.960,00
165900000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Outros)		522.137,28	521.772,65
166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		340.621,29	337.668,97

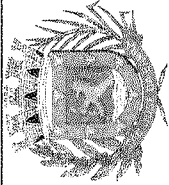




MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL
MINAS GERAIS
01.616.458/0001-32
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2023

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	44.371,05	80.947,28
170000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros)	0,00	206.002,32
17000003110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual	84.065,92	0,00
170100000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	55.903,44	504.663,65
17010003210 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Emenda Parlamentar Individual	857.879,32	0,00
170400000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	215.071,61	341.884,23
17060003110 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual	369.023,24	0,00
170800000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	23.831,66	4.521,58
170900000000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	476.094,75	0,00
171000000000 - Transferência Especial dos Estados - (Outros)	0,00	36.739,63
17100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual	3.466,36	0,00
171001000000 - Transferência Especial dos Estados - (Acordo Judicial - Rompimento Barragem em Brumadinho)	356.133,66	424.542,58
171100000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	6.439,92	0,00
171500000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	820,89	0,00
171600000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	107,98	0,00
175000000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.630,74	16.171,92
175100000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.168,27	1.956,26
175200000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	5.004,80	4.542,73
175500000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	27,54	24,99
254000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	0,00	(2.025,18)
25400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	57.418,30	(10.271,33)
255000000000 - Transferência do Salário-Educação	(11.134,82)	267.656,64
255200000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	(77,40)	(77,40)
260000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(354,96)	0,00
262100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	(4.951,92)	(75.094,50)
265900000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Outros)	27,34	0,00
266100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	(35.594,00)
270000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros)	0,00	47.601,85
270400000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	51.556,45
271000000000 - Transferência Especial dos Estados - (Outros)	0,00	0,00
27100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual	0,00	0,00
271001000000 - Transferência Especial dos Estados - (Acordo Judicial - Rompimento Barragem em Brumadinho)	943,04	0,00





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL
MINAS GERAIS
01.616.458/0001-32
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2023

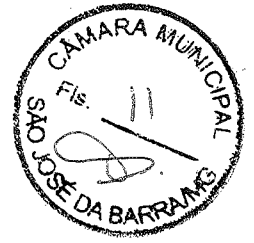
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	7.567.333,92	13.756.750,83



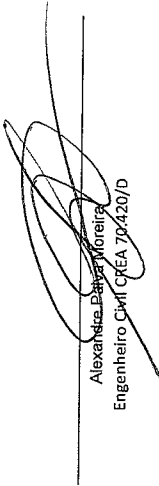


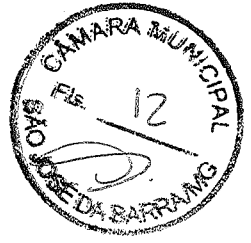
PLANILHA ADITIVO QUALITATIVO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL COM DESCONTO DA EMPRESA
OBRA : CONSTRUÇÃO DO ANFITEATRO E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA LOCAL : AV. PADRE SALIM, 27 - CENTRO SÃO JOSÉ DA BARRA - MG									
2.000			ESTRUTURA						
2.002			SUPERESTRUTURA						
2.002.001	SETOP	ED-50848	LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPa, COM ARMAÇÃO, FORMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M²	8,70	211,81	284,76	2.303,41	1783,30
4.01.			ESQUADRIAS						
4.01.01	SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - F UN CR 413,02 ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UNID.	13,00	413,02	816,86	8.794,53	6808,73
4.01.02	SINAPI	1006.59	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIM CR 11,70 MENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UNID.	13,00	11,70	14,63	190,19	147,25
4.01.03	SETOP	ED-49701	FECHADURA TIPO BANHEIRO (TRANQUETA), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E UMA (1) CHAVE	UNID.	3,00	110,48	138,10	414,30	320,75
4.01.04	SETOP	ED-49700	FECHADURA TIPO INTERNA (GORGE), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UNID.	10,00	118,27	147,84	1.478,40	1.144,58
10.00			PIÇOS						
10.001	SETOP	ED-13291	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M²	1.033,68	38,05	47,56	49.181,82	38061,08
17.00			INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO						
17.001	SINAPI	00034602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	350,00	3,52	4,40	1.540,00	1.192,27
17.002	SINAPI	00034618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	600,00	4,79	5,99	3.594,00	2.782,47
17.003	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UNID.	49,00	43,74	54,66	2.679,32	2074,33
17.004	SINAPI	00002690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	100,00	4,67	5,84	584,00	452,13
17.005	SINAPI	00003913	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UNID.	8,00	64,04	80,05	640,40	495,80
17.006	SINAPI	00006299	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UNID.	10,00	125,89	157,36	1.573,60	1.218,28
17.007	SINAPI	00003453	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	UNID.	15,00	118,35	147,94	2.219,10	1.718,03
17.008	SINAPI	00012402	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UNID.	7,00	100,80	126,00	882,00	682,84
17.009	SINAPI	00009889	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2 1/2"	UNID.	4,00	168,42	210,53	842,12	651,97
17.010	SINAPI	00010405	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2 1/2", 400 PSI, TAMPA DE FORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UNID.	2,00	398,08	497,60	995,20	770,48
17.011	SINAPI	00004208	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UNID.	18,00	53,77	67,21	1.209,78	936,61
17.012	SINAPI	00006011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	UNID.	3,00	376,26	470,33	1.410,99	1092,39
17.013	SINAPI	00020971	CHAVE DUPLA PARA CONEXÕES TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO	UNID.	4,00	17,14	21,43	85,72	66,36
17.014	SINAPI	00010904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UNID.	4,00	180,00	225,00	900,00	696,78
17.015	SETOP	ED-49326	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN.20 (3/4")	M	1.050,00	43,67	54,59	57.319,50	44376,76
17.016	SINAPI	00002580	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UNID.	280,00	20,21	25,26	7.072,80	5475,76
17.017	SINAPI	00002488	CONNECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UNID.	560,00	2,58	3,23	1.808,80	1400,37
17.018	SINAPI	00002637	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UNID.	351,00	1,78	2,23	782,73	605,99



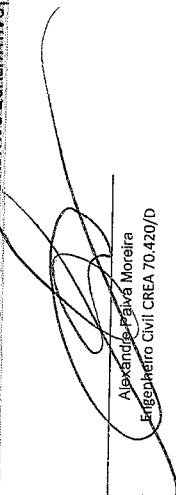
17.019	SINAPI	00002633	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UNID.	118.00	4.72	5.90	696.20	539.00
17.020	SINAPI	00039128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UNID.	700.00	1.66	2.08	1,456.00	1127.24
17.021	SINAPI	00039133	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UNID.	21.00	4.15	5.19	108.99	84.38
17.022	SINAPI	00002504	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	5.00	10.73	13.41	67.05	51.91
17.023	SINAPI	00009871	TUBO PVC, SOLDADAVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	102.00	43.07	53.84	5,491.68	4251.66
17.024	SINAPI	00007144	TE SOLDADAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID.	4.00	58.77	73.46	293.84	227.49
17.025	SINAPI	00003511	JOELHO, PVC SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID.	12.00	87.36	109.20	1,310.40	1014.51
17.026	SINAPI	00003478	JOELHO, PVC SOLDADAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID.	5.00	66.74	83.43	417.15	322.96
17.027	SINAPI	00001821	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	UNID.	1.00	209.43	261.79	261.79	202.68
17.028	SINAPI	00037590	SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 80 KG, BRANCO	UNID.	30.00	16.89	20.86	625.80	484.49
17.029	SINAPI	00039143	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2"	UNID.	30.00	2.65	3.31	99.30	76.88
17.030	SINAPI	00036380	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	UNID.	5.40	70.93	88.66	478.76	370.66
17.031	SETOP	ED-50486	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMAO S, INCLUSIVE UMA (1) DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M	72.57	24.86	31.08	2,255.48	1746.19
VALOR TOTAL DO ADITIVO QUALITATIVO									123842.78


 Alexsandra Barbosa Moreira
 Engenheiro Civil CREA 70420/D



PLANILHA ADITIVO QUANTITATIVO

OBRA : CONSTRUÇÃO DO ANFITEATRO E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA		LOCAL : AV. PADRE SALIM, 27, CENTRO SÃO JOSÉ DA BARRA - MG									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (REQUILIBRADO)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL (RS)	TOTAL COM DESCONTO DA EMPRESA			
11.001.006	SETOP	INSTALAÇÕES HIDRAULICA/DRENO AR/CONDICIONADO						3506,73			
		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, AGUA FRIA, DN 25MM (3/4")	M	140,00	24,46	30,58	4281,20	3.506,73			
15.004.001	SETOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E FÂNICO						2686,90			
		CABO COBRE FLEXIVEL ANTICHAMA 1,5 MM2	M	400,00	2,80	3,50	1400,00	1.155,28			
15.004.002	SETOP	CABO COBRE FLEXIVEL ANTICHAMA 2,5 MM2						1531,62			
		CABO COBRE FLEXIVEL ANTICHAMA 2,5 MM2	M	350,00	4,43	5,54	1939,00	1.531,62			
VALOR TOTAL DO ADITIVO QUANTITATIVO								6193,63			


 Alexandre Pinheiro Moreira
 Engenheiro Civil CREA 70.420/D



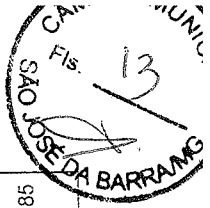
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

11/03/2024

PRAÇA NSRA DE FATIMA

ITEM	CÓDIGO (*) SETOP	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QNTD.	PREÇOS (R\$)		BDI (%)	PREÇO C/BDI	TOTAL
						PREÇO S/BDI	PREÇO C/BDI			
1	SETOP 05/2023	SINAPI 12/2023	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 2.658,06
1.1			FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M; PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	unid	1,00	R\$ 1.396,17	21,00%	R\$ 1.689,37	R\$ 1.689,37	
1.1	ED-28427		LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA	m²	344,73	R\$ 2,32	21,00%	R\$ 281	R\$ 968,69	
2	ED-50703		TERRENO						R\$ 63.149,31	
2.1		94995	SERVIÇOS DIVERSOS							
2.1			EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m2	259,93	R\$ 97,99	21,00%	R\$ 118,57	R\$ 30.819,90	
2.2	ED-51148		RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK =25 MPa, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	ud	4,00	R\$ 422,52	21,00%	R\$ 511,25	R\$ 2.045,00	
2.3	ED-49168		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	unid	9,00	R\$ 167,43	21,00%	R\$ 202,59	R\$ 1.823,31	
2.4		92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,90	R\$ 84,00	21,00%	R\$ 101,64	R\$ 3.039,04	
2.5	ED-51107		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	4,90	R\$ 67,39	21,00%	R\$ 81,54	R\$ 399,55	
2.6			APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	24,50	R\$ 22,72	21,00%	R\$ 27,49	R\$ 673,51	
2.7	ED-49812		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,23	R\$ 543,13	21,00%	R\$ 657,19	R\$ 808,34	
2.8		103340	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	59,88	R\$ 129,14	21,00%	R\$ 155,26	R\$ 9.356,85	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

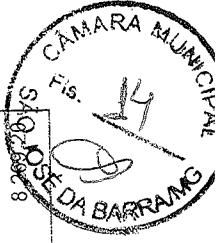


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

11/03/2024

PRAÇA NSRA DE FÁTIMA

ITEM	CODIGO(*)	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QNTD.	PREÇOS (R\$)			BDI (%)	PREÇO C/BDI	TOTAL
						PREÇO S/BDI	PREÇO S/BDI	PREÇO S/BDI			
2.9		97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	66,98	R\$ 15,64	R\$ 15,64	21,00%	R\$ 18,92	R\$ 1.267,26	
			CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	40,92	R\$ 9,30	R\$ 9,30	21,00%	R\$ 11,25	R\$ 460,35	
	ED-50760		REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	40,92	R\$ 51,19	R\$ 51,19	21,00%	R\$ 61,94	R\$ 2.534,58	
2.10		98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	24,92	R\$ 111,49	R\$ 111,49	21,00%	R\$ 134,90	R\$ 3.361,71	
2.11		ED-49786	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	2,85	R\$ 707,13	R\$ 707,13	21,00%	R\$ 855,63	R\$ 2.438,55	
2.12		ED-9917	PINTURA EPÓXI EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA AGRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	116,16	R\$ 29,32	R\$ 29,32	21,00%	R\$ 35,48	R\$ 4.121,36	
3			PAISAGISMO							R\$ 1.011,28	
3.1		103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M²	48,63	R\$ 19,01	R\$ 19,01	21,00%	R\$ 23,00	R\$ 1.118,49	
3.1			PLANTIO E PREPARO DE COVAS PARA ÁRVORES COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, DIMENSÕES (60X60X60)CM, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS MUDAS	UNID	8,00	R\$ 14,65	R\$ 14,65	21,00%	R\$ 17,73	R\$ 141,84	
3.1		ED-50432	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UNID	8,00	R\$ 104,47	R\$ 104,47	21,00%	R\$ 126,41	R\$ 1.011,28	
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		6,00					R\$ 21.839,56	
4.1		100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Un	9,00	R\$ 607,25	R\$ 607,25	21,00%	R\$ 734,77	R\$ 6.612,93	
4.2		101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	Un	9,00	R\$ 759,34	R\$ 759,34	21,00%	R\$ 918,80	R\$ 8.269,26	





PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

11/03/2024

PRAÇA NSRA DE FATIMA

ITEM	CÓDIGO (*) SETOP	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QNTD.	PREÇOS (R\$)			TOTAL
						PREÇO S/BDI	BDI (%)	PREÇO C/BDI	
4.3	ED-20579		ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	Un	1,00	R\$ 3.007,55	21,00%	R\$ 3.639,14	R\$ 3.639,14
4.4		91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	58,78	R\$ 15,57	21,00%	R\$ 18,84	R\$ 1.107,42
4.4	ED-48992		CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	297,56	R\$ 6,14	21,00%	R\$ 7,43	R\$ 2.210,87
5			ABRIGO DE PASSAGEIROS						R\$ 13.990,82
5.1	ED-20603		FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	400,00	R\$ 24,87	21,00%	R\$ 30,09	R\$ 12.036,00
5.2	ED-48429		COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,00	R\$ 235,22	21,00%	R\$ 284,62	R\$ 1.423,10
	ED-50677		RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	9,00	R\$ 48,83	21,00%	R\$ 59,08	R\$ 531,72
TOTAL GERAL									R\$ 102.649,03




ALEXANDRE PAIVA MOREIRA
ENGENHEIRO CIVIL-CREA 70.420/D

PLANILHA DE ORÇAMENTO DE OBRAS OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

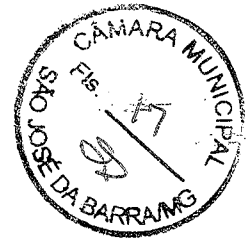
LOCAL: PRAÇA NSRA. DE FATIMA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,00%				
		R\$ 2.658,06	2.658,06	-			
2	SERVIÇOS DIVERSOS		60,00%	20,00%	20,00%		
		R\$ 63.149,31	37.889,59	12.629,86	12.629,86		
3	PAISAGISMO		30,00%	50,00%	20,00%		
		R\$ 1.011,28	303,38	505,64	202,26		
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		10,00%	50,00%	40,00%		
		R\$ 21.839,56	2.183,96	10.919,78	8.735,82		
5	ABRIGO DE PASSAGEIROS				100,00%		
		R\$ 13.990,82			13.990,82		
TOTAL		R\$ 102.649,03					
PERCENTUAL		%	42%	23%	35%		100,00%
VALOR NO PERÍODO		R\$	43.034,99	24.055,28	35.558,76		
VALOR ACUMULADO		R\$	43.034,99	67.090,27	102.649,03	102.649,03	


 Alexandre Paiva Moreira
 Prof. Munic. S. J. da BarraMG
 Engenheiro Civil - CRECA nº 70.423/E





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 25 dias do mês de abril do ano 2024, nesta Secretaria Geral, recebi e protocolei, este Processo Administrativo (Projeto de Lei Ordinária n.011/2024) através do Ofício n.011*/2024, do Executivo, contendo 15 folhas, incluso o referido ofício.

Fátima Aparecida Costa de Souza

Portaria n.35/2008



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

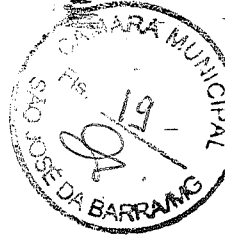
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 25/4/2024, nesta cidade de São José da Barra Estado de Minas Gerais, foi afixado no átrio e no site oficial desta Câmara Municipal, cópia dos Projetos de Lei da Ordinárias n.010 e 011, de autoria do Executivo Municipal, afixados no local de costume e publicado na forma da lei. Câmara Municipal de São José da Barra, em 25 de abril de 2024.

O referido é verdade, do que dou fé.

Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

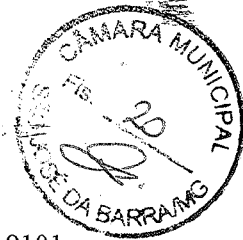
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, visando a celeridade dos trâmites legislativos, que foi enviado aos Vereadores e Servidores no Grupo de *WhatsApp*, denominado “Legislativo Oficial”, na data de 25/4/2024, os Projetos de Lei Ordinárias n.010 e 011/2024, de autoria do Executivo.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 25 de abril de 2024

Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE REMESSA

PROCESSO: Projeto de Lei Ordinária n.011

DATA: 22/4/2024

PROCEDÊNCIA: Executivo Municipal

MUNICÍPIO: São José da Barra

ESTADO: Minas Gerais

INTERESSADO: Vereadores da Câmara Municipal

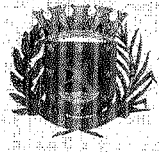
NATUREZA: Crédito Adicional suplementar no valor de R\$289.087,41.

Aos 25 dia do mês de abril do ano de 2024, nesta Secretaria Geral, em atenção aos ditames legislativos, faço a remessa deste Projeto de Lei Ordinária n.011/2023, de autoria do Executivo Municipal, para os servidores responsáveis pela tramitação nas Comissões Permanentes e no Plenário.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 25/4/2024

Fátima Aparecida Costa de Souza

– Portaria n.35/2008



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO N.º 011/2024

CERTIFICO, que recebi na data 25/04/2024 às 14:25 horas, na Secretaria da Câmara o Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, e por determinação do Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, encaminho o mesmo para Assessoria Contábil e Assessoria Jurídica da Casa, conforme cópia dos *e-mails*, para emissão dos respectivos pareceres. São José da Barra/MG, 26/04/2024. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



☆ Encaminha Projetos de Leis Ordinárias nº 010 e 011/2024

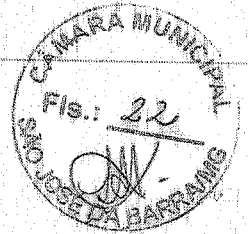
legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br



26 de abril de 2024 às 11:47

Para: marcoapc_rs@hotmail.com

Tags:



▼ Anexos

PLO 011 - CRÉDITO S...
1.9 MiB

PLO 010 - CRÉDITO E...
1.5 MiB

Bom dia!

Atendendo determinação do Presidente da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, segue Projeto de Lei Ordinária nº 010/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; e Projeto de Lei Ordinária nº 011/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências" ambos de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, para conhecimento e emissão de Parecer Contábil.

Atenciosamente,

Larissa dos Santos Arruda Avelar
Assessora Parlamentar



☆ Encaminha Projetos de Leis Ordinárias nº 010 e 011/2024

legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

26 de abril de 2024 às 11:52

Para: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Cc: "Fabiana ..." <fjcsjbm@gmail.com>

Tags:



▼ Anexos

PLO 010 - CRÉDITO E...

1.5 MiB

PLO 011 - CRÉDITO S...

1.9 MiB

Bom dia!

Atendendo determinação do Presidente da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, segue Projeto de Lei Ordinária nº 010/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; e Projeto de Lei Ordinária nº 011/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências" ambos de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, para conhecimento e emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Larissa dos Santos Arruda Avelar
Assessora Parlamentar



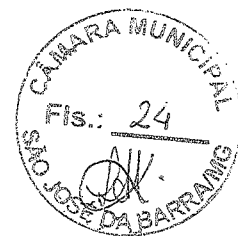
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 011/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento na Resolução nº 112/2023, e nos artigos 153 c/c artigos 178, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi remetida aos Vereadores na data de 25/04/2024, no grupo de *WhatsApp* denominado Legislativo, conforme Certidão fl. 19.

Nesta data, faço Distribuição da matéria à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, para emissão dos respectivos Pareceres, conforme disposição regimental.


Requisite-se o necessário.

Cumpra-se e dê ciência às partes envolvidas.

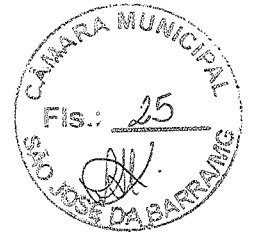
São José da Barra/MG, 26 de abril de 2024.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora

Cientes: 26/04/2024


Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final


Vereador Darci Cardoso da Silva
Presidente Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 011/2024

DESPACHO


VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

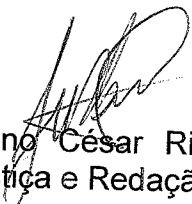
Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §2º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Juliano César Ribeiro, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 26 de abril de 2024.


Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

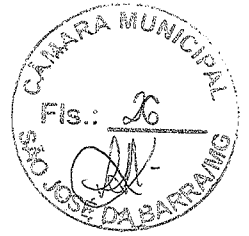
Ciente: 26/04/2024


Vereador Juliano César Ribeiro - Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 011/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §2º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Régis Cardoso Freire, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 26 de abril de 2024.


Vereador Darci Cardoso da Silva
Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 26/04/2024

Vereador Régis Cardoso Freire – Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 011/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...


Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 29/04/2024; às 16:00 horas.


Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

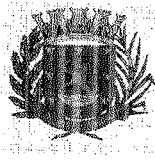
São José da Barra/MG, 29 de abril de 2024.


Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Cientes em: 29/04/2024


Vereador Nathan Calebe Semião


Vereador Juliano César Ribeiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PLO N° 011/2024

Aos 29/04/2024, faço juntada do Parecer Jurídico, Parecer Contábil, Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e da Ata da Reunião sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG



PARECER JURÍDICO Nº 018/2024

Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

Autoria: Executivo Municipal

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

1 - RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”. O Projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa. Encaminhado a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico. O projeto possui até aqui 21 páginas e teve a seguinte tramitação:

- 1- Ofício n.º 011/2024, de encaminhamento do Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024 em fl.02;
- 2- Minuta do Projeto em fl. 04;
- 3- Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024 em fl. 03;
- 4- Anexos fl. 05/16;
- 5- Certidão da Secretaria em fl. 19, certificando o envio da matéria aos Vereadores;
- 6- Certidão de encaminhamento da Assessoria Parlamentar a esta Assessoria Jurídica em fl. 21.

É o breve relato dos fatos.

Passa-se à apreciação.

2 - DA LEGITIMIDADE DO CONSULENTE

Conforme consta no artigo 34 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, sendo ainda de sua competência, segundo o artigo 35 do Regimento Interno, dirigir e superintender todos os trabalhos do Legislativo. Portanto não resta dúvidas que o Consultante é parte legítima para requerer este parecer jurídico.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos nobres vereadores.

Cumpra deixar consignado que o assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, o ato de legislar quanto ao conteúdo da matéria. Além das disposições da Constituição Federal, o inciso I do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, trata do mesmo assunto.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

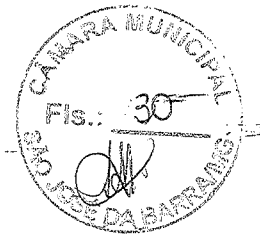
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG



Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. No mesmo sentido, o artigo 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Barra, dentre outras, atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

No que diz respeito à matéria de fundo, a Lei Federal nº 4.320/64, no seu Título V, disciplina a abertura de créditos adicionais. Segundo o artigo 40, créditos adicionais são “as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento”. Eles podem ser classificados em três modalidades: suplementares, que são destinados a reforço de dotação orçamentária; especiais, que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e extraordinários, que são destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública (artigo 41).

O Princípio da Legalidade condiciona a abertura de crédito dessa natureza a necessidade de autorização legislativa, nos termos do artigo 167 inciso V da CF, bem como artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, além de que, deve ser precedido de justificativa e da existência de recursos disponíveis, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Esses recursos podem ser: a) o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; b) os provenientes de excesso de arrecadação; c) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; d) o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

A indicação dos recursos disponíveis, na situação, está demonstrada pela compensação que será feita proveniente de *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, demonstrado no artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 011/2024.

Cabe ressaltar, outrossim, que os créditos adicionais, uma vez aprovados, incorporam-se ao orçamento do exercício, art. 45 da Lei Federal nº 4.320/64. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários).

Portanto, à luz dessas considerações, resta mencionar que o presente Projeto de Lei encontra-se adequado, sendo legal e constitucional, cabendo o mérito ao Plenário.

3.1 - Da forma do projeto e de sua iniciativa

Quanto à forma atende aos requisitos da boa técnica legislativa e encontra-se de acordo com a legislação em vigor; não necessitando de emendas, apenas correção em erros ortográficos.

Quanto à iniciativa e propositura da matéria por parte do Poder Executivo, encontra-se em conformidade com a legislação, pois trata-se de matéria de competência exclusiva do Executivo, conforme determina o artigo 45, inciso IV, c/c o artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

3.2 - Do trâmite nas Comissões Permanentes

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

O presente projeto deverá tramitar pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (artigo 84, §1º do Regimento Interno) e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária (artigo 85, inciso IV do Regimento Interno).

3.3 - Da organização da pauta

Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto a organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

3.4 - Da discussão, votação e quórum

A matéria encontra-se no rol das proposições de tramitação de urgência, inciso II do artigo 179, do Regimento Interno. Sendo assim, o projeto em análise deverá ser discutido e votado em único turno, conforme determina o inciso I do artigo 230 do Regimento Interno.

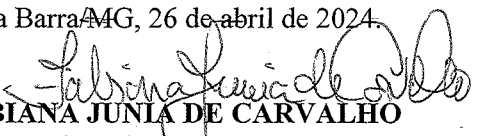
Quanto ao quórum para aprovação, deverá ser por maioria simples da edilidade (artigos 48, I, §1º e §4º, 117, II e 246, ambos do Regimento Interno), por ser Projeto de Lei Ordinária, e não se encontra no rol dos casos de aprovação de maioria absoluta, enumerados no artigo 49. Ademais, neste mesmo sentido o artigo 246, reforça a disposição contida no artigo supramencionado.

4 - CONCLUSÃO

Feitas estas breves considerações, conclui-se que o projeto em análise se encontra em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito.

É o Parecer, salvo melhor interpretação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 26 de abril de 2024.


FABIANA JUNIA DE CARVALHO
OAB/MG 183.205
Assessora Jurídica da Câmara
Municipal de São José da Barra/MG



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Assessoria Financeira

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PARECER CONTÁBIL PL nº 011/2024

São José da Barra, 29 de abril de 2024.

Com vistas a dar cumprimento ao regimento interno, bem como na observância das formalidades legais e legislativas, expede-se o presente **parecer contábil** quanto à constitucionalidade e legalidade do **PL nº 011/2024**, que dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, junto ao orçamento em execução no valor de **R\$ 289.087,41**, com fonte em **Superávit Financeiro na DR 2.500** e dá outras providências.

Suplementações

02.05.02. – Secretaria de Obras Urbanismo e Meio Ambiente
26.451.2603.1.017– Alargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho da Avenida José Ouro
4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 56.401,00
(Fonte 2.500)

02.05.02. – Secretaria de Obras Urbanismo e Meio Ambiente
15.813.2709.1.015 – Construção/Reforma de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 102.650,00
(Fonte 2.500)

02.12.03 – Secretaria de Educação e Cultura
3.392.1301.2.051 – Atividades, Culturais, Cívicas e Folclóricas
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 130.036,41
(Fonte 2.500)

Com efeito, entende-se estarem presentes no ato proposto, todos os elementos necessários que atribuem legalidade à diligência, o que satisfaz a norma contábil aplicada ao setor público(CASP), nos termos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público(MCASP), nos termos da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal 4.320/64 e do Art. 167, inciso VI da CF, de modo que este parecer é **favorável** ao ato proposto.

Atenciosamente

Marco Antonio Pires Coelho
Contador da Câmara Municipal de São José da Barra-MG
CRC-MG 117.038/O



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Relator: Vereador Juliano César Ribeiro

Regime de tramitação: Urgência.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 29/04/24 por
afixação no quadro de avisos

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, o crédito proposto, no valor de R\$ 289.087,41 (duzentos e oitenta e nove mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), visa à iluminação da Avenida José Ouro, à construção de uma Praça no bairro Nossa Senhora de Fátima, e aos aditivos na obra de construção de um Anfiteatro e Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo autor foi apresentado Ofício n.º 011/2024 em fl. 02 e Mensagem ao projeto em fl. 03;

Projeto na integralidade em fl. 04; anexos em fls.05/16.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



De acordo o disposto no Regimento Interno, artigo 84, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal. Devendo ser apreciada pela Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, quanto aos aspectos pertinentes à sua competência. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.
Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. Portanto, meu voto favorável.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

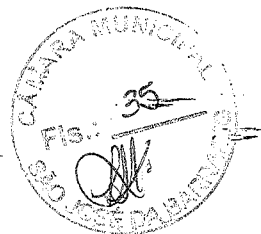
Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.


Vereador Juliano César Ribeiro
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:


Vereador Geraldo Magela S. Costa


Vereador Nathan Calebe Semião



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

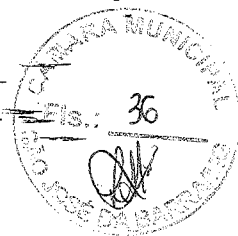
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

As dezesseis horas do dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro, presentes os vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Geraldo Magela Santos Costa. O Presidente registrou a presença do Vereador Nathan Calebe Semião e Vereador Juliano César Ribeiro, designado Relator. O Presidente, Vereador Geraldo Magela, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Geraldo Magela expõe que a presente reunião é para estudo e análise dos seguintes projetos: **Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2024**, de autoria de todos os Vereadores, que “Dá nova redação ao artigo 100 da Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG”; **Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 002/2024**, de autoria de todos os Vereadores, que “Revoga a Emenda à Lei Orgânica n.º 017, de 13 de março de 2018, que ‘Dá nova redação ao artigo 30 da Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG’”; **Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024**, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”; e **Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024**, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”. Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre as matérias em análise, ressaltando que a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2024**, que “Dá nova redação ao artigo 100 da Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG”, se faz necessária, tendo em vista que da forma como consta atualmente, abre margem para interpretações extensivas, ferindo desta maneira os princípios norteadores da Administração Pública. Logo após, explanou sobre a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 002/2024**, que “Revoga a Emenda à Lei Orgânica n.º 017, de 13 de março de 2018, que ‘Dá nova redação ao artigo 30 da Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG’”, se faz necessária, para evitar uma Ação Direta de Controle Abstrato, pois quando houve a alteração da Lei Orgânica Municipal, autorizando aos Vereadores questionarem e solicitarem informações ao Executivo, usurpou-se uma função da Mesa Diretora, pois cabe ao Presidente encaminhar as solicitações verbais dos Vereadores, tendo em vista que os Vereadores não tem autonomia. A revogação do artigo 30 não fará renascer a redação do artigo anterior à Emenda à Lei Orgânica n.º 017, de 13 de março de 2018, sendo assim, desta forma o Município deverá ser guiado pelo Princípio da Simetria que acarreta a obrigatoriedade de que os entes federados internos, Estados e Municípios, adotem certos modelos estabelecidos pela Constituição da República Federativa do Brasil. Ato contínuo, explanou sobre o **Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024**, que se trata de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), provenientes de recursos da União, através do Ministério de Desenvolvimento Regional, que parte do crédito visa implementar o projeto de iluminação da Avenida José Ouro, em complemento ao



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

alargamento que está sendo realizado na referida via. O Vereador Juliano fez questionamentos sobre o Superávit. Em resposta, Dra. Fabiana disse que o valor do crédito por se tratar de recursos da União entra como Superávit. Logo após, informou sobre a Estimativa de Impacto no valor de R\$ 558.087,41 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), que soma os créditos do PLO 010/2024 e PLO 011/2024. Em seguida, explanou sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 011/2024, que se trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 289.087,41 (duzentos e oitenta e nove mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), que visa à iluminação da Avenida José Ouro, à construção de uma Praça no bairro Nossa Senhora de Fátima, e aos aditivos na obra de construção de um Anfiteatro e Sede da Secretaria Municipal de Educação; sendo o valor de R\$ 56.401,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e um reais) para o Alargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho da Avenida José Ouro; o valor de R\$ 102.650,00 (cento e dois mil e seiscentos e cinquenta reais) para a Construção/Reforma de Praças, Parques e Jardins; e para os aditivos na obra de construção de um Anfiteatro e Sede da Secretaria Municipal de Educação, será o valor de R\$ 130.036,41 (cento e trinta mil, trinta e seis reais e quarenta e um centavos); explicou sobre as planilhas que estão anexadas aos Projetos, informando que a planilha de gastos da complementação da obra da Avenida José Ouro, soma o valor de R\$ 325.400,71 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais e setenta e um centavos), pois inclui o valor de R\$ 56.401,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e um reais), referente ao crédito suplementar, e R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), referente ao crédito especial, para o alargamento da Avenida José Ouro, incluindo a iluminação e término da obra; as outras planilhas referentes a obra da construção da Praça e obra do Anfiteatro correspondem aos valores dos créditos citados para cada obra. O Vereador Juliano fez questionamento a respeito dos gastos com a obra, e a Assessora Jurídica fez breves explicações, sanando as dúvidas do Vereador. Encerrada a explanação, o Vereador Geraldo Magela se manifestou favorável as matérias e passou a palavra aos Vereadores Nathan e Juliano que também se manifestaram favoráveis aos Projetos. Encerrada as discussões, e estando todos de acordo, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas; ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Geraldo Magela Santos Costa, declara encerrada a presente reunião. Eu, LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Juliano César Ribeiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 011/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 06/05/2024; às 13:00 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 03 de maio de 2024.

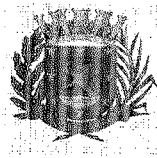

Vereador Darcy Cardoso da Silva

Vice-Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Cientes: 03/05/2024


Vereador Edmar dos Santos Gonçalves


Vereador Régis Cardoso Freire



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º1.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

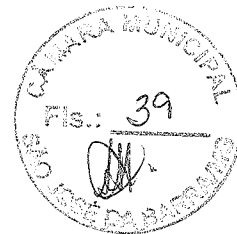
TERMO DE JUNTADA
PLO N.º 011/2024

Aos 06/05/2024, faço juntada do Parecer da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária e da Ata da Reunião sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PARECER

Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Relator: Vereador Régis Cardoso Freire

Regime de tramitação: Urgência.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 06/05/24 por
afixação no quadro de avisos

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O crédito proposto no presente Projeto, no valor de R\$ 289.087,41 (duzentos e oitenta e nove mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), visa à iluminação da Avenida José Ouro, à construção de uma Praça no bairro Nossa Senhora de Fátima, e aos aditivos na obra de construção de um Anfiteatro e Sede da Secretaria Municipal de Educação.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Destacamos que em primeira análise ao parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, a mesma foi favorável à tramitação da matéria, sendo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

De acordo o disposto no Regimento Interno, inciso IV do artigo 85, compete à Comissão de Administração Financeira e Orçamentária, manifestar-se sobre



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



todos os assuntos nos aspectos financeiros, em especial em proposições que alterem a despesa ou a receita do Município. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Por fim, encontram-se acostados no Projeto a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, a Declaração de Compatibilidade com a LOA/LDO, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF), Demonstrativo do Superávit/Deficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Balanço – Exercício de 2023 e Planilha Orçamentária.

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.


VOTO DA RELATORIA

No mérito, entendo que o mesmo deve tramitar pela Casa, considerando que o mesmo foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não havendo óbices contábeis, legais e constitucionais que impeça sua tramitação. Sendo assim, emito voto favorável à matéria.

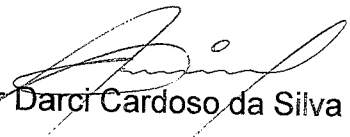
CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

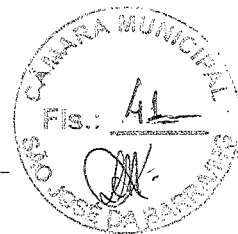
Sala das Comissões, 06 de maio de 2024.


Vereador Régis Cardoso Freire
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:


Vereador Darci Cardoso da Silva


Vereador Edmar dos Santos Gonçalves



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

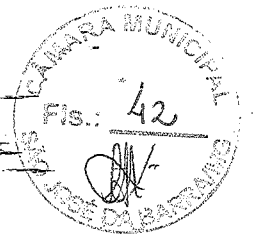
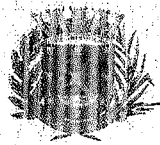
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

As treze horas do dia seis de maio de dois mil e vinte e quatro, presentes os vereadores abaixo-assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Darci Cardoso da Silva. O Presidente registrou a presença do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves e Vereador Régis Cardoso Freire, designado Relator. O Presidente, Vereador Darci, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho e servidoras Larissa Avelar e Tamiris Oliveira. Ato contínuo, o Vereador Darci expõe que a presente reunião é para estudo e análise dos seguintes Projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº 010/2024**, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; e **Projeto de Lei Ordinária nº 011/2024**, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", ambos de autoria do Executivo Municipal e em regime de urgência. Em seguida, fez a leitura da mensagem ao **Projeto de Lei Ordinária nº 010/2024**, que se trata de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), provenientes de recursos da União, através do Ministério de Desenvolvimento Regional, que visa implementar o projeto de iluminação da Avenida José Ouro, em complemento ao alargamento que está sendo realizado na referida via. Logo após, comentou sobre a obra que está sendo realizada na Avenida José Ouro, questionamentos e as cobranças da população pelo serviço mal feito, que devem ser mencionados no Plenário na hora da votação do Projeto. Ato contínuo, fez a leitura da mensagem ao **Projeto de Lei Ordinária nº 011/2024**, que se trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 289.087,41 (duzentos e oitenta e nove mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), que visa à iluminação da Avenida José Ouro, à construção de uma Praça no bairro Nossa Senhora de Fátima, e aos aditivos na obra de construção de um Anfiteatro e Sede da Secretaria Municipal de Educação; sendo destinado para a Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente o valor de R\$ 56.401,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e um reais), para o Alargamento com Pavimentação-Asfáltica de Trecho da Avenida José Ouro; o valor de R\$ 102.650,00 (cento e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), para a Construção/Reforma de Praças, Parques e Jardins; e para a Secretaria de Educação e Cultura, Atividades Culturais, Cívicas e Folclóricas, o valor de R\$ 130.036,41 (cento e trinta mil, trinta e seis reais e quarenta e um centavos), para os aditivos na obra de construção de um Anfiteatro e Sede da Secretaria Municipal de Educação. Após explanação, ressaltou que autorizarão um crédito para iluminação, mas que não será usado na Avenida José Ouro. Ato contínuo, a Assessora Jurídica explicou sobre os Projetos, orientando que a abertura de crédito especial é devido a não previsão no orçamento, no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), provenientes de recursos da União, através do Ministério de Desenvolvimento Regional; informou que junto aos Projetos estão anexados as planilhas, e comentou sobre a planilha da




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101


CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

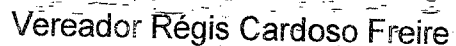
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

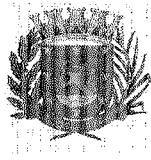
obra da Avenida José Ouro, que somando dá o valor de R\$ 325.400,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para a conclusão e iluminação da referida Avenida, pois serão utilizados do crédito especial o valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), e será usado em suplementação o valor de R\$ 56.401,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e um reais), ambos provenientes do Superavit, que totaliza o valor da planilha que está juntada ao PLO nº 011/2024. O Vereador Régis ressaltou que o valor de R\$ 325.400,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), será para o alargamento asfáltico e iluminação, e questionou como seria feita a iluminação. Logo após, os Vereadores discutiram a respeito da obra da Avenida José Ouro e a desapropriação da área para o alargamento da via. O Vereador Régis salientou que as explicações foram esclarecedoras e que seria melhor se as matérias viessem em projetos separados. O Vereador Darci comentou que estarão autorizando uma liberação de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais) para algumas obras. O Vereador Régis ressaltou a importância das obras da Praça do bairro Nossa Senhora de Fátima (Cancan) e do Anfiteatro, mas que na obra da Avenida há questionamentos. Em seguida, os Vereadores comentaram novamente a respeito dos gastos com a obra da Avenida José Ouro. O Vereador Edmar comentou sobre o alargamento que será realizado, ressaltou que é necessário realizar melhorias, fazer o serviço bem feito e sugeriu de visitarem o local da obra com a engenharia da Prefeitura para melhores esclarecimentos. O Vereador Darci sugeriu de solicitarem ao Executivo a prestação de contas de todos os gastos com a execução da obra para ficarem seguros. O Vereador Régis concordou e sugeriu de solicitarem informações a respeito da metragem do alargamento que será realizado. Ficou acordado entre os Vereadores de encaminharem um Ofício solicitando informações, ao Executivo Municipal. O Vereador Darci se manifestou favorável as matérias e ~~passou a palavra aos Vereadores Edmar e Régis que também se manifestaram favoráveis.~~ Encerrada as discussões, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas, ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, Vereador Darci Cardoso da Silva, declara encerrada a presente reunião. Eu,  **LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR**, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi, que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:


Vereador Darci Cardoso da Silva


Vereador Edmar dos Santos Gonçalves


Vereador Régis Cardoso Freire



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

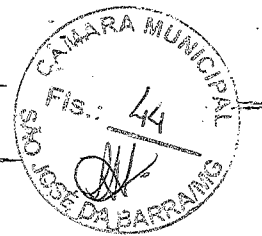
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PLO N° 011/2024

Aos 13/05/2024, faço juntada do Ofício n° 003/2024-CAFO, que solicita informações complementares sobre a matéria do PLO 010/2024 e PLO 011/2024, e Ofício n° 077/2024 do Executivo Municipal, que responde Ofício n° 003/2024-CAFO. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Ofício nº 003/2024-CAFO

São José da Barra/MG, 06 de maio de 2024.

Exmo. Sr.

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira

Prefeito Municipal

São José da Barra/MG

Assunto: solicita informações complementares ao PLO 010/2024 e PLO 011/2024.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Venho por meio deste informar que após análise do Projeto de Lei Ordinária nº 010/2024, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais); e Projeto de Lei Ordinária nº 011/2024, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 289.087,41 (duzentos e oitenta e nove mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos); ambos de autoria do Executivo, em regime de urgência, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária vem solicitar informações complementares sobre as referidas matérias, a respeito da metragem do alargamento que será realizado na Avenida José Ouro.

Na oportunidade, solicitamos a prestação de contas de todo gasto já realizado com asfalto, meio-fio, jardinagem, entre outros, na Avenida José Ouro, para fiscalização e acompanhamento da execução da obra.

Contando com a costumeira atenção, aguardo respostas sobre as informações solicitadas.

Atenciosamente,


Vereador Darcir Cardoso da Silva

Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG

RECEBIDO

09/05/24 às 15:37h



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 077/2024

Origem: Gabinete

Assunto: Responde ao ofício nº 003/2024-CAFO

São José da Barra/MG, 10 de maio de 2024.

Senhor vereador,

Em cordial visita e, em atenção ao ofício nº 003/2024-CAFO, informamos que a obra em questão foi financiada, parcialmente, com recursos do Governo Federal através de convênio celebrado com a CEF, órgão que, inclusive, realizou a fiscalização da aplicação dos recursos liberados.

Conforme mencionado expressamente na mensagem do PL 10/2024, o crédito em questão visa possibilitar a implementação da ILUMINAÇÃO da Avenida José Ouro, em complemento ao projeto de alargamento da referida avenida. Ou seja, o crédito de que trata o mencionado PL, será utilizado EXCLUSIVAMENTE com a iluminação, conforme pode ser visto nas planilhas enviadas em anexo do PL.

Como se trata da mesma obra, não se justifica criar novo projeto/atividade novamente, uma vez que ele já consta no orçamento do município.

Tendo em vista que a obra ainda está em andamento, não há prestação de contas neste momento, o que será feito ao final da obra, conforme determinação legal e do convênio.

O acompanhamento parcial da execução da obra pode ser feito pelo Portal da Transparência do município, onde constam as informações dos valores executados até o momento, e pode ser acessado por qualquer pessoa.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Atenciosamente,


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

Sr. Darci Cardoso da Silva
Vereador de São José da Barra/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recob 13/5/2024

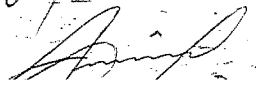

ASS. DO RESPONSÁVEL

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272 - Centro - Cep: 37945-000

Fone: (35) 3523-9115 / 3523-9200 - FAX (35) 3523-9114 - São José da Barra/MG

Recab em

13/05/2024





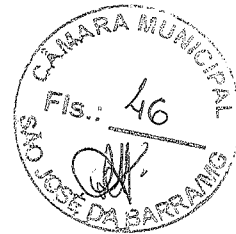
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 011/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Recebido os Pareceres da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, e estando a matéria em condições regimentais, determino que seja incluída na pauta da 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, para apreciação em único turno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 13 de maio de 2024.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

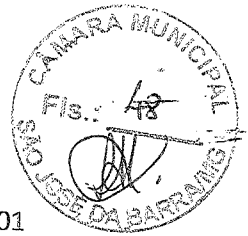
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO Nº 011/2024

CERTIFICO, que conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, e verificada as condições regimentais, a matéria foi incluída na Ordem do Dia da 13ª Sessão Ordinária para apreciação em único turno, conforme cópia do Resumo da Pauta publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 13/05/2024; e enviado no Grupo de *WhatsApp* "Legislativo Oficial" na referida data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 13/05/2024. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Resumo da Pauta – Reunião Ordinária (13/05/2024)

13ª S.O. - às 14:00 hs

ORDEM DO DIA

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Projeto de Lei Ordinária nº 010/2024, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que “**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências**”, no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) – que se trata de recurso oriundo de transferência especial da União e visa implementar o projeto de iluminação da Avenida José Ouro, em complemento ao alargamento que está sendo realizado na referida via;

2- Projeto de Lei Ordinária nº 011/2024, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que “**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**”, no valor de R\$ 289.087,41 (duzentos e oitenta e nove mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) – destinados à iluminação da Avenida José Ouro, à construção de uma Praça no bairro Nossa Senhora de Fátima, e aos aditivos na obra de construção de um Anfiteatro e Sede da Secretaria Municipal de Educação;

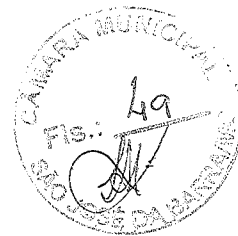
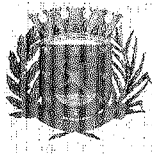
3- Indicação nº 046/2024, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Saúde a possibilidade dos resultados dos exames dos pacientes sejam enviados via *e-mail* ou encaminhados para os Programa Saúde da Família (PSFs) de cada bairro, para que sejam entregues aos pacientes, considerando a distância dos bairros até o centro do Município, pelos motivos que especifica;

4- Indicação nº 051/2024, de autoria do Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a limpeza e manutenção do mata-burro, localizado em frente ao barracão da Associação dos Produtores Rurais da Serrinha, pelos motivos que especifica;

5- Indicação nº 052/2024, de autoria do Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a manutenção de pontes de acesso localizadas na Comunidade da Zona Rural da Serrinha, especificamente, na ponte próxima a Fazenda do Antônio Quinca e a outra próxima a Fazenda do Sr. Pedro Reis, pelos motivos que especifica;

6- Indicação nº 053/2024, de autoria do Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a limpeza do meio-fio localizado na Rua Dr. Odilon dos Reis Maia, pelos motivos que especifica;

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 13/05/24 por
afixação no quadro de avisos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

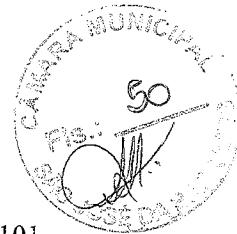
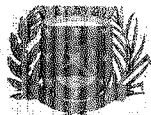
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO N° 011/2024

CERTIFICO, que a matéria constante do PLO n° 011/2024 obteve a aprovação por unanimidade dos presentes em único turno, constando duas ausências, em 13/05/2024; na 13ª Sessão Ordinária. Sendo lavrada a respectiva Proposição de Lei Ordinária n° 013/2024, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fase de deliberação executiva (sanção ou veto). São José da Barra/MG, 13/05/2024. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 011/2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do Exercício de 2024, no valor de R\$ 289.087,41 (duzentos e oitenta e nove mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), à seguintes dotações:

02.05.02. – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente

26.451.2603.1.017– Alargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho da Avenida José Ouro

4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 56.401,00

(Fonte 2.500)

02.05.02. – Secretaria de Obras Urbanismo e Meio Ambiente

15.813.2709.1.015 – Construção/Reforma de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 102.650,00

(Fonte 2.500)

02.12.03 – Secretaria de Educação e Cultura

3.392.1301.2.051 – Atividades, Culturais, Cívicas e Folclóricas

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 130.036,41


(Fonte 2.500)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 13 de maio de 2024.

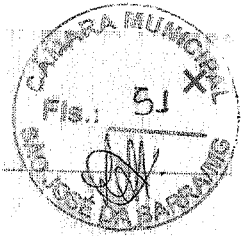

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente


Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário



☆ Encaminha Proposições de Leis (PLO 010 e 011/2024)

legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br



14 de maio de 2024 às 08:37

Para: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Tags:

▼ Anexos

PROPOSIÇÃO DE LEI ...

33 KiB

PROPOSIÇÃO DE LEI ...

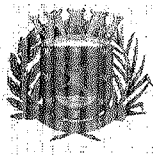
33 KiB

Bom dia!

Encaminho anexo as seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária nº 012/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”; e **Proposição de Lei Ordinária nº 013/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, ambos de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, aprovados por esta Casa.

Atenciosamente,

Larissa S. A. Avelar
Assessora Parlamentar



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE CONCLUSÃO
PLO Nº 011/2024

Aos 14/05/2024, faço conclusivo o presente Projeto de Lei Ordinária nº 011/2024, até aqui com 52 páginas, Proposição de Lei nº 013/2024, encaminhada via *e-mail(fl.51)* à Secretaria da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



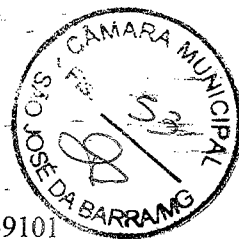
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Ofício n° 193/2024

São José da Barra/MG, 14 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal
São José da Barra/MG

Assunto: encaminha cópia de Proposições de Leis Ordinárias – PLO 010/2024 e PLO 011/2024.

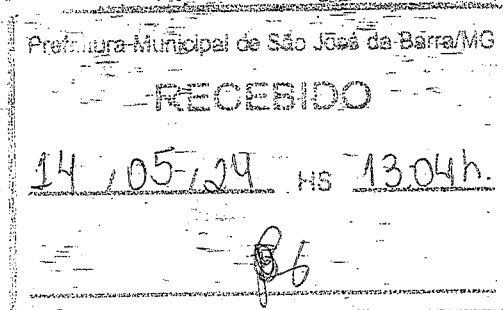
Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária n° 012/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”; e **Proposição de Lei Ordinária n° 013/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, ambos de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, aprovados por esta Casa.

Na oportunidade, informo que a referida matéria será encaminhada de forma eletrônica, através da Secretaria desta Casa.

Atenciosamente,


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal



Fwd: Encaminha Proposições de Leis (PLO 010 e 011/2024)

secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

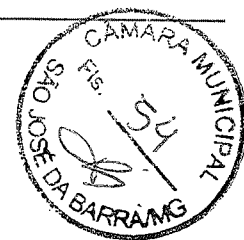
Para: juridico@saojosedabarra.mg.gov.br

14 de maio de 2024 às 13:33

Câmara Municipal de São José da Barra, em 14 de maio de 2024

À Prefeitura Municipal de São José da Barra

Assessoria Jurídica



Assunto: Envia PLO n.010 e 011

Prezados Assessores

Vimos encaminhar em formato digital, os PLO n.010 e 011, apreciados e aprovados em 13/5/2024.

Os referidos projetos em suas versões impressas, com toda a tramitação registrada já foram enviados ao Executivo, através do Ofício n.193/2024.

At.te,

Secretaria da Câmara Municipal

Fátima de Souza

Secretária Administrativa

----- Mensagem Encaminhada -----

De:

legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Para:

secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Recebida: 14 de maio de 2024 às 08:37

Assunto: Encaminha Proposições de Leis (PLO 010 e 011/2024)

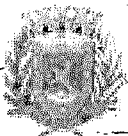
Bom dia!

Encaminho anexo as seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária n° 012/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024**, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências", e **Proposição de Lei Ordinária n° 013/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024**, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", ambos de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, aprovados por esta Casa.

Atenciosamente,

Larissa S. A. Avelar

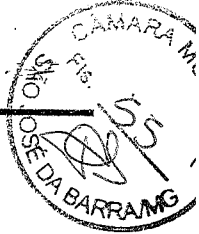
Assessora Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



Ofício nº 084/2024

Origem: Gabinete

Assunto: Encaminha Leis

São José da Barra, 4 de junho de 2.024.

Excelentíssimo Presidente,

Em cordial visita, encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes leis por mim sancionadas:

- Lei Ordinária nº 878/2024;
- Lei Ordinária nº 879/2024;
- Lei Ordinária nº 880/2024.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Protocolo 476/2024

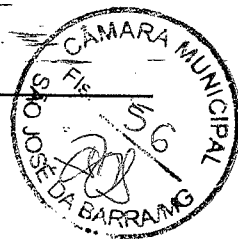
ASS. DO RESPONSÁVEL

Exmo. Sr.

Deusmar Raimundo de Morais

Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



LEI Nº 879, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do Exercício de 2024, no valor de R\$ 289.087,41 (duzentos e oitenta e nove mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), à seguintes dotações:

02.05.02. – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
26.451.2603.1.017– Alargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho da Avenida José Ouro
4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 56.401,00
(Fonte 2.500)

02.05.02. – Secretaria de Obras Urbanismo e Meio Ambiente
15.813.2709.1.015 – Construção/Reforma de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 102.650,00
(Fonte 2.500)

02.12.03 – Secretaria de Educação e Cultura
3.392.1301.2.051 – Atividades, Culturais, Cívicas e Folclóricas
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 130.036,41
(Fonte 2.500)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 17 de maio de 2024.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município